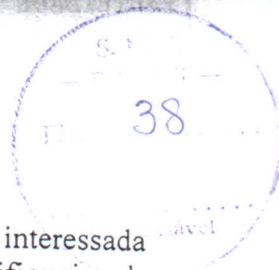


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

42.616

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 21 de Fevereiro de 1.990.

IMÓVEL: LOTE N. 01, da QDA. P-89, situado à Rua P-19, na VILA OPERÁRIA, n/Capital, com área de 299,50m², sendo: 7,00m pela Rua P-19; 12,00m de fundos; 7,07m de chanfrado; 26,60m pela linha que divide com o lote n. 02; 21,00m pela linha que divide com a Rua da Divisa. PROPRIETÁRIOS: PEDRO JOSÉ DE SOUZA, pastor evangélico, CI.RG.n.532.788-SSP/GO e s/m. MARIA DE LOURDES SÁ, funcionária pública aposentada, CI.RG.n.92.837-SSP/GO, ambos brasileiros, inscritos no CPF n. 013.880.101-00 e 037.204.971-04, respectivamente, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição n. 27.985 da 1ª Circunscrição. A Oficial.

R-1-42.616: Goiânia, 21 de Fevereiro de 1.990. Por Escr. Públ. de C/Venda de 31.01.1.990, Lº n. 584, fls. 157/58 do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM à SILAS MARQUES DE SOUZA, CI.RG.n.127.735-SSP/GO e CIC n. 025.727.611-49, casado com PAULA MARIA GOMES MARQUES, PAULO ROBERTO DE SOUZA, solteiro, maior, brasileiros, empresários, sendo o último portador da CI.RG.n.1.430.506-SSP/GO e CIC n. 309.349.151-72, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de RZ\$ 100.000,00. A Oficial.

R-2-42.616: Goiânia, 23 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 13.05.1.995, Lº n. 723, fls. 173/4v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-1-supra, sendo ela contadora, portadora da CI n.199.289-SSP/GO., VENDERAM em partes iguais aos menores impúberes CAMILA ALVES FERREIRA e VINICIUS THIAGO ALVES FERREIRA, brasileiros, estudantes, residentes e domiciliados n/Capital, neste ato representados por seus pais, Aristau Alves Ferreira e s/m. Gláucia Fonseca Alves, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 58.000,00. A Oficial.

R-3-42.616: Goiânia, 23 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 13.05.1.995, Lº n. 723, fls. 173/4v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, fica Reservado em favor do Sr. ARISTAU ALVES FERREIRA, empresário, CI.RG.n.71.204-SSP/GO. e s/m. GLAUCIA FONSECA ALVES FERREIRA, do lar, CI.RG.n.143.635-SSP/GO., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados n/Capital, inscritos no CPF sob n. 002.441.801-30, o USUFRUTO VITALICIO sobre o imóvel, devendo o quinhão do usufrutuário falecido acrescer-se ao do sobrevivente em caso de morte qualquer deles, atribuindo a esse gravame o valor de R\$ 20.000,00. A Oficial.

Av-4-42.616: Goiânia, 23 de Junho de 1.995. Certifico e dou fê, que o imóvel acima descrito, fic agravado com a cláusula de INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA, ou seja, até ambos os compradores completarem 50 anos, e as cláusulas de IMPENHO-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 42.616

RABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, durante todo o tempo em que os compradores possuírem o imóvel. A Oficial. *Ass*

Av-5-42.616: Goiânia, 28 de Janeiro de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em data de 24 Maio de 2001, no Lº nº 24, às fls. 91/92, do Tabelionato 1º de Notas, da Comarca de Turvânia-Go, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra, em virtude da renúncia dos Usufrutuários. Foi recolhido o ITCD, conforme Guia nº 1775/2002, datada de 03 de Janeiro de 2003. A Oficial. *Ass*

Av-6-42.616: Goiânia, 18 de Novembro de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com Escritura Pública Declaratória de Liberação de Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 13.11.2003, no Lº nº 469, às fls. 192/200, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Distrito de Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia/GO, o impositor das cláusulas, Sr. Aristau Alves Ferreira, libera o imóvel e o seu filho das restrições constantes na Av-4, ficando consequentemente cancelada e sem efeito jurídico a Av-4, citada. A Oficial. *Ass*

R-7-42.616: Goiânia, 09 de Dezembro de 2003. Por Requerimento apresentado, datado de 20.11.2003, com firma reconhecida, acompanhado do Contrato Social, firmado n/Capital, em data de 17.11.2003, registrado na JUCEG sob nº 52202045083, em data de 18.11.2003, os proprietários constantes no R-2, Camila Alves Ferreira, solteira, empresária, CI nº 3626801-SSP/GO, CPF nº 706.677.211-34 e Vinicius Thiago Alves Ferreira, solteiro, empresário, CI nº 3627341-SSP/GO, CPF nº 970.853.671-72, TRANSFERIRAM a título de INTEGRALIZAÇÃO de Capital Social, à Empresa, CAVIN INVEST - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro na Avenida Mutirão nº 2201, sala 05, Setor Marista, nesta Capital, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.995.453/0001-19, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de R\$ 58.000,00. A Oficial. *Ass*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 42.616 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 09 de Dezembro de 2003

VALOR DA CERTIDÃO 25,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 5,35

DATA DA RECEITA 09/12/2003

NUMERO DA GRS 904360-6

Rubrica da Autoridade Expedidora. *Ass**Ass*

62